

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E A EMPRESA 3I
COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS-EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, delegada civil, portadora do RG nº 2464287 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 560.176.502-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.758/0001-40, com sede estabelecida na Trav. Apinages, 480 Batista Campos- Belém/PA CEP 66025002, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, portador do RG nº 015645832000-9 SSP-MA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada nesta capital, tem por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 031/2022 – SEMMA, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS PREDIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**”, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante por mais 12 (doze) meses firmado com a CONTRATADA, iniciando em 30/11/2023 e encerrando em 29/11/2024, cujo o valor anual é de R\$ 319.807,49 (trezentos e dezenove mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR EM RAZÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 17.767,08 (dezesete mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos) totalizando a quantia de R\$ 213.208,00 (duzentos e treze mil e duzentos e oito reais) e o valor global de peças e serviços passará a ser R\$ 319.807,49 (trezentos e dezenove mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos) de acordo com a planilha abaixo:



PLANILHA ATUALIZADA

LOTE 10-SEMMA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MAANUTENÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO POR ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO POR ITEM MENSAL (R\$)	PREÇO MÉDIO ANUAL POR ITEM (R\$)
9	ACJ-JANELA	PREVENTIVA	SERVIÇOS	3	R\$ 79,09	R\$ 237,28	R\$ 2.847,40
		CORRETIVA			R\$ 81,78	R\$ 245,34	R\$ 2.944,04
10	SPLIT-HIWALL	PREVENTIVA	SERVIÇOS	45	R\$ 187,55	R\$ 8.439,73	R\$ 101.276,78
		CORRETIVA			R\$ 196,55	R\$ 8.844,73	R\$ 106.136,78
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 17.767,08
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 213.205,00
VALOR DAS PEÇAS EM 50% DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)							R\$ 106.602,50
VALOR TOTAL GLOBAL(SERVIÇOS+PEÇAS)							R\$ 319.807,49

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

Onde se lê: "Belém, 11 de novembro de 2022.".

Leia-se: "Belém, 30 de novembro de 2022".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 30 de novembro de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS
3I COM. E SERV. DE MANUTENCAO EM EQUIP. ELETRO-MECANICOS - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
RG: _____

SEMMA
Secretaria do
Meio Ambiente

CPF: _____



CPF: _____